



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Processo Administrativo:** 3-749/2026 SEMAF.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

**Sector requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

**Responsável pela unidade demandante:** Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 01/GP/2026.

**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Administração e Fazenda / Ordenador de Despesas.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

A presente demanda tem por finalidade subsidiar a abertura da fase preparatória para futura contratação de solução tecnológica destinada à gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e de controle do Município de Primavera de Rondônia/RO, bem como de sistemas específicos voltados à gestão educacional, gestão da saúde e gestão da assistência social.

A necessidade decorre da importância de manter sistemas informatizados capazes de assegurar a continuidade das rotinas administrativas, a integração das informações públicas, a execução orçamentária e financeira, a organização dos dados setoriais, o suporte às atividades de controle e a adequada prestação de contas perante os órgãos competentes.

Considerando a essencialidade dos sistemas de gestão pública para o funcionamento regular da Administração Municipal, a demanda busca evitar descontinuidade operacional, inconsistências de informações, perda de eficiência administrativa e prejuízos ao cumprimento das obrigações legais e institucionais do Município.

### **2. OBJETO PROPOSTO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de softwares estruturantes de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle, incluindo licença por direito de uso, manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação, conversão de dados e treinamento, destinados ao Município de Primavera de Rondônia/RO, abrangendo o Poder Executivo, Secretarias Municipais, Autarquia Municipal e, quando formalmente participante, o Poder Legislativo Municipal.

As especificações técnicas, módulos, funcionalidades, requisitos mínimos, obrigações das partes, prazos de execução, critérios de medição, condições de pagamento, forma de fiscalização e demais elementos necessários





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

deverão ser detalhados nos documentos subsequentes da fase preparatória, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização, integração e padronização dos sistemas de gestão pública no âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as Secretarias Municipais e a Autarquia SAAE.

A adoção de um sistema estruturante de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle (SIAFIC) é essencial para atender às exigências legais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à transparência pública, à responsabilidade fiscal e à padronização das informações contábeis, conforme preconiza a legislação brasileira, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normativos aplicáveis.

Além disso, a contratação visa:

- Garantir a integração entre os diversos setores da administração municipal, promovendo maior eficiência, agilidade e confiabilidade na geração e consolidação das informações;
- Assegurar o cumprimento dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos para os sistemas únicos e integrados de execução orçamentária, administração financeira e controle;
- Proporcionar maior controle e segurança dos dados públicos, reduzindo riscos operacionais e inconsistências nas informações;
- Viabilizar a melhoria na tomada de decisões por parte dos gestores públicos, com base em dados atualizados e consistentes;
- Atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo, como Tribunais de Contas, quanto à prestação de contas e envio de informações;
- Possibilitar a continuidade dos serviços públicos, com suporte técnico especializado, atualizações constantes e treinamento dos servidores envolvidos.

Ressalta-se que a contratação na modalidade de locação de software (SaaS ou licença de uso) mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando a redução de custos com infraestrutura própria, atualização tecnológica contínua e suporte especializado, garantindo maior economicidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação pretendida é indispensável para assegurar o adequado funcionamento da máquina pública municipal, o cumprimento das obrigações legais e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**4. DESCRIÇÕES PRELIMINAR DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

Conforme ANEXO I

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa preliminar do valor da contratação será apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando exigível, constituindo referência inicial para o planejamento da contratação.

**6. PRAZO PRETENDIDO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Considerando a natureza essencial e continuada dos sistemas informatizados de gestão pública, pretende-se que a contratação tenha vigência inicial de 12 meses, observada a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, a necessidade administrativa e a existência de previsão orçamentária.

A implantação, conversão de dados e treinamento deverão ocorrer em prazo compatível com a continuidade das atividades administrativas, devendo o prazo definitivo ser tecnicamente justificado no Estudo Técnico Preliminar e detalhado no Termo de Referência.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

A demanda possui **grau de prioridade alto**, tendo em vista que os sistemas informatizados de gestão pública são essenciais para o funcionamento das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis, educacionais, de saúde, assistência social e de controle do Município.

A indisponibilidade ou inadequação desses sistemas pode comprometer a execução das rotinas administrativas, a prestação de contas, o cumprimento de obrigações legais, a segurança das informações e a continuidade dos serviços públicos.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, conforme informação da unidade demandante.

A continuidade da instrução processual deverá observar a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo, com as leis orçamentárias e com a disponibilidade de recursos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. JUSTIFICATIVA PRELIMINAR PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se preliminarmente adequada em razão da possibilidade de atendimento futuro e eventual de diferentes unidades administrativas, com demanda distribuída entre o Poder Executivo, Secretarias Municipais, Autarquia Municipal e, quando formalmente participante, o Poder Legislativo Municipal.

A opção pelo registro de preços deverá ser confirmada e devidamente justificada nos documentos subsequentes da fase preparatória, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com a indicação dos órgãos participantes, quantitativos e condições de utilização da ata.

**10. UNIDADES POTENCIALMENTE INTERESSADAS**

A presente demanda poderá atender, conforme necessidade administrativa e formalização própria:

- a) Poder Executivo Municipal;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c) Secretarias Municipais usuárias dos sistemas;
- d) Autarquia Municipal, especialmente quando houver necessidade de integração ou utilização da solução;
- e) Poder Legislativo Municipal, caso manifeste formalmente interesse em participar do procedimento.

A participação de órgãos ou entidades deverá ser acompanhada da respectiva manifestação de interesse, indicação dos quantitativos, justificativa da necessidade e responsabilidade pela futura contratação decorrente.

**11. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO**

A presente demanda está diretamente relacionada ao interesse público, pois busca assegurar maior eficiência, transparência, segurança e regularidade na gestão dos recursos públicos municipais.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

A disponibilização de sistema integrado e estruturante de gestão pública, incluindo solução compatível com as necessidades de administração orçamentária, financeira, contábil e de controle, contribui para o aprimoramento da execução das receitas e despesas, a melhoria da qualidade das informações produzidas pela Administração e o adequado cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle interno e externo.

Além disso, a solução pretendida favorece a tomada de decisões pelos gestores públicos com base em dados atualizados, organizados e confiáveis, fortalecendo a governança administrativa, a prestação de contas, a transparência pública e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse coletivo ao proporcionar suporte tecnológico indispensável ao regular funcionamento da Administração Municipal e à correta aplicação dos recursos públicos.

Primavera de Rondônia 28 de abril de 2026.

**Uelinton Ricardo da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria 001/GP/2025  
Ordenador de despesas  
Decreto Nº 2319/2021





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO PRELIMINAR DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM<br>LOCALIZAÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE<br>GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA,<br>FINANCEIRA E DE CONTROLE - <b>PODER<br/>EXECUTIVO.</b>   | SERV  | 12    |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM<br>LOCALIZAÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE<br>GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA,<br>FINANCEIRA E DE CONTROLE - <b>PODER<br/>LEGISLATIVO.</b> | SERV  | 12    |
| 03   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM<br>LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE <b>GESTÃO ESCOLAR.</b>                                                                                             | SERV  | 12    |
| 04   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM<br>LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE <b>GESTÃO SAÚDE.</b>                                                                                               | SERV  | 12    |
| 05   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM<br>LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE <b>GESTÃO DA<br/>ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>                                                                           | SERV  | 12    |
| 06   | IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS<br>SISTEMAS ESTRUTURANTES DE GESTÃO<br>ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA<br>E DE CONTROLE - <b>PODER EXECUTIVO.</b>                     | SERV  | 01    |
| 07   | IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS<br>SISTEMAS ESTRUTURANTES DE GESTÃO<br>ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA<br>E DE CONTROLE - <b>PODER LEGISLATIVO.</b>                   | SERV  | 01    |
| 08   | IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DO<br>SISEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL,                                                                                                                | SERV  | 01    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

|    |                                                                                    |      |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 09 | IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DO<br>SISEMA DE GESTÃO DA SAÚDE.              | SERV | 01 |
| 10 | IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DO<br>SISEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. | SERV | 01 |





# Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16  
Rua Jonas Antonio de Souza  
www.primavera.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                      |                      |                   |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento                    | Identificação/Número | Data              |
| <b>DFD - Formalização de Demanda</b> | <b>749</b>           | <b>09/07/2026</b> |

|                                      |                                                                                     |                                                                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>55576</b>                     | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>7C5ABD9F</b>                 |  |  |
| Processo: <b>3-749/2026</b>          |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>ELILHA FEITOSA BRAGA</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>09/07/2026 12:14:38</b>  | Finalização: <b>09/07/2026 12:15:36</b>                                             |                                                                                     |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| MD5: <b>DEE043677FA8EDB03EED037415A14F05</b>                                    |
| SHA256: <b>6AA9373CCFAE4CF770167E1F7F3897B6F86B64DB7D8FB68F7A5735681C6FAF77</b> |

Súmula/Objeto:  
**DFD - Formalização de Demanda**

### INTERESSADOS

|                                                 |                      |    |                     |
|-------------------------------------------------|----------------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | PRIMAVERA DE RONDONI | RO | 09/07/2026 12:14:38 |
|-------------------------------------------------|----------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                                                                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESTRUTURANTES DE GESTÃO | 09/07/2026 12:14:38 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                              |                                            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
|  UELINTON RICARDO DA SILVA | Secretário Mun. de Administração e Fazenda | 09/07/2026 12:30:41 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera](http://primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera) informando o ID 55576 e o CRC 7C5ABD9F.